CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.1802/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI , QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E A EMPRESA LUIS DE OLIVEIRA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES –PI, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LUIS DE OLIVEIRA SILVA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.579/0001-87, sediado na Rua Francisco Tenor, S/N, Centro, na cidade de Isaias Coêlho – PI, CEP 64.570-000, em doravante designada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Luis de Oliveira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1438397 SSP/PI, e CPF 284.888.748-63, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PregãoEletrônico nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS				
	0008	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 24X 400G	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 24X 400G	MARATA	86,26	2.587,80
	0009	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª, - EMBALAGEM DE 30X1KG	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª, - EMBALAGEM DE 30X1	Santo Antônio	109,52	10.952,00
	0010	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCOS DE 12X 100ML	"ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, COM SACARIN	MARATA	24,23	4.361,40

0011	AGUA MINERAL COPO 48X200ML	AGUA MINERAL COPO 48X200ML. MARCA: IDAIA	IDAIA	46,52	930,40
0012	AGUA MINERAL EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	AGUA MINERAL EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	MANAIRA	11,63	1.395,60
0013	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE DO TIPO COMUM. CAIXA COM 10 KG	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE DO	COPADAP	193,85	23.262,00
0014	ARROZ , GRÃO LONGO, TIPO 1, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG."	ARROZ , GRÃO LONGO, TIPO 1, BRANCO, PRIM	ALIANÇA	101,77	1.017,70
0015	ARROZ , GRÃO LONGO, TIPO 1, PARBOLIZADO , PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG	"ARROZ , GRÃO LONGO, TIPO 1, PARBOLIZADO	ALIANÇA	99,73	2.991,90
0016	MINGAU DE AVEIA – EMBALAGEM 12X230G	MINGAU DE AVEIA 13 EMBALAGEM 12X230G. M	MARATA	48,46	2.907,60
0017	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA EMB 24X100G, NO MINIMO)	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA EMB 24X100G	MARATA	60,09	1.201,80
0018	BALAS MASTIGÁVEIS, 1 KG, SABORES DIVERSOS CX C/10 UNIDADES	"BALAS MASTIGÁVEIS, 1 KG, SABORES DIVERS	ERLAN	54,18	812,70
0019	BALA PIRULITO SORTIDO TIPO REDONDO SABORES VARIADOS.CX C/10 UNIDADES	BALA PIRULITO SORTIDO TIPO REDONDO SABOR	POP MANIA	84,81	1.696,20
0020	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO, DUPLA EMBALAGEM, 20X400G	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA PRODUTOS INDUS	ESTRELA	75,60	1.512,00
0021	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, 20X400G	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DU	FORTALEZA	85,29	7.676,10
0022	BISCOITO WAFFER, SABORES DIVERSOS, C/ 40X120 G	BISCOITO WAFFER, SABORES DIVERSOS, C/ 40	AMORIM	61,06	5.495,40
0023	BOMBOM DE CHOCOLATE, EMBALAGEM C/ 10X1KG	BOMBOM DE CHOCOLATE, EMBALAGEM C/ 10X1KG	SERENATA DE AMOR	347,95	15.657,75
0024	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 20X 250G	CAFÉ TORRADOE MOÍDO, 20X 250G. MARCA: P	PURO	115,34	1.153,40
0025	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABORCARNE - CX DE 24 TABLETES DE 19G CADA	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALD	MARATA	9,07	2.630,30
0026	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABORGALINHA CX 24 TABLETES DE 19G CADA.	"CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPOCAL	MARATA	9,07	272,10
0027	CHÁ DE CAMOMILA; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 X10 UNIDADES.	CHÁ DE CAMOMILA; EMBALAGEM: CAIXA COM NO	MARATA	22,78	683,40
0028	CHÁ DE ERVA CIDREIRA; EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 X10 UNIDADES	"CHÁ DE ERVA CIDREIRA; EMBALAGEM CAIXA C	MARATA	22,78	797,30
0029	CHÁ DE ERVA-DOCE; EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 X10 UNIDADES	CHÁ DE ERVA-DOCE; EMBALAGEM CAIXA COM NO	MARATA	22,78	683,40
0030	CREME DE LEITE EMBALAGEMTETRA PACK C/ 27X200G.	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 2	PIRACANJUBA	67,85	2.035,50

0031	CHOCOLATE EM BARRA EM EMBALAGEM C/ 15X100G	CHOCOLATE EM BARRA EM EMBALAGEM C/ 15X10	NESTLE	71,09	1.421,80
0032	COCO RALADO, EMBALAGEM C/ 24 X 100G	COCO RALADO, EMBALAGEM C/ 24 X 100G . MA	BOM COCO	49,82	498,20
0033	COLORAU, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADES- EMBALAGENS DE10X 1KG.	COLORAU, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADES- E	MARATA	48,46	484,60
0034	CONDIMENTO PRONTO DE PIMENTA DO REINO, LIVRE DE UMIDADEE SUJIDADES- EMBALAGENS DE10X 1KG.	CONDIMENTO PRONTO DE PIMENTA DO REINO, L	MARATA	72,69	726,90
0035	DOCE DE BANANA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXIVEL EMPOTE PLASTICO, COM 50 UNIDADESPESO LIQUIDO COM MINIMO 1KG. 6X1 -OBS CX COM 20 UM	DOCE DE BANANA EM TABLETES EMBALAGEM FLE	MARINGA	82,19	821,90
0036	DOCE DE GOIABA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXÍVEL EMPOTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADESPESO LÍQUIDO NO MINIMO 1KG. 6X1 -OBS CX COM 20 UM	DOCE DE GOIABA EM TABLETES EMBALAGEM FLE	MARINGA	82,19	1.643,80
0037	ERVILHA - LATA C/ NO MÍNIMO 24X200G.	ERVILHA - LATAC/ NO MÍNIMO 24X200G. MAR	OLE	46,52	930,40
0038	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO,EMBALAGEM C/ 24X190G	"EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO,EMBALAGEM	OLE	46,14	922,80
0039	FARINHA DE MANDIOCA SECA,FINA, BENEFICIADA, BRANCA, EMBLAGEM C/ 30X1 KG	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, BENEFICI	Imperial	101,77	3.053,10
0040	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) 10X1 KG	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) 10X1 KG.	DONA BENTA	44,58	445,80
0041	FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, - EMBALAGEM 24X230G	FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, - EMBALAG	MARATA	101,77	1.526,55
0042	FÉCULA DE MANDIOCA ,EMBALAGEM DE 20X1KG	FÉCULA DE MANDIOCA ,EMBALAGEM DE 20X1KG.	LOPES	87,23	4.797,65
0043	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM . 30X1KG	"FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE	Imperial	203,35	5.083,75
0044	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCTE. C/ EMBALAGEM . 30X1KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCTE. C/ EMBALAGEM .	Imperial	243,95	9.758,00
0045	FIAMBRE BOVINO C/24X320G.	FIAMBRE BOVINO C/24X320G. MARCA: BORDON,	BORDON	183,77	2.756,55
0046	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO , COZIMENTO INSTANTÂNEO, NACOR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.EMBALAGEM DE 30X500G.	"FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO , COZIMENTO	CUSCUZ BONOMILHO	40,42	606,30
0047	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDA, COZIMENTO INSTANTÂNEO, NACOR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EFLOCADA. EMBALAGEM DE 30X500G	"FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDA, COZIMENTO I	FLOCÃO BONOMILHO	49,43	2.965,80

0048	LEITE CONDENSADO-CAIXA C/ 27X390G	LEITE CONDENSADO-CAIXA C/ 27X390G. MARCA	PIRACANJUBA	117,50	14.100,00
0049	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE , OBEDECENDO TODAS A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO OFERTADO – EMBALAGEM DE 50X 200G	"LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE ,	PIRACANJUBA	255,88	5.117,60
0050	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA/SEMOLINA PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMODE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM DE 10X500G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA/SEMOLINA	GOSTOSO	26,17	2.617,00
0051	MACARRÃO VITAMINADO, TIPO PARAFUSO- EMBALAGEM C/20X 500G	MACARRÃO VITAMINADO, TIPO PARAFUSO-EMBA	FORTALEZA	63,97	7.676,40
0052	MAIONESE, EMBALAGEM C/ 24X250GR	MAIONESE, EMBALAGEM C/ 24X250GR . MARCA:	ARISCO	46,52	279,12
0053	MARGARINA C/ SAL, EMBALAGEM DE 24X250G	MARGARINA C/ SAL, EMBALAGEM DE24X250G .	Primor	62,99	377,94
0054	MILHO PARA MUNGUZA, C/ EMBALAGEM 20X500G	MILHO PARA MUNGUZA, C/ EMBALAGEM 20X500G	BONOMILHO	34,89	1.395,60
0055	MILHO PARA PIPOCA C/ EMBALAGEM 20X500 G	MILHO PARA PIPOCA C/ EMBALAGEM 20X500 G.	BONOMILHO	55,25	1.105,00
0056	MILHO VERDE EM CONSERVA, EM EMBALAGEM DE 24X200G	MILHO VERDE EM CONSERVA, EM EMBALAGEMDE	OLE	56,52	1.130,40
0057	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM 20X900ML	"ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINA	SINHA	164,57	8.228,50
0058	REFRESCO EM PÓ COM 15 UND DE MÍNIMA DE 35G CADA, SABORES DIVERSOS , SENDO 15X35G NO MINÍMO DE GRAMATURA DO PRODUTO OFERTADO.	REFRESCO EM PÓ COM 15 UND DE MÍNIMA DE 3	FRISCO	8,58	514,80
0059	REFRIGERANTE A BASE DE COLA SENDO 6X2L	REFRIGERANTE A BASE DE COLA SENDO 6X2L .	COCA COLA	9,70	727,50
0060	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ SENDO 6X2L	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ SENDO 6X2	KUAT	28,96	1.158,40
0061	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA SENDO 6X2L	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA SENDO6X2	FANTA	34,89	872,25
0062	SAL REFINADO, IODADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMBALAGEM DE 30X1KG	"SAL REFINADO, IODADO, DE ACORDO COM AL	Gustavo	16,96	424,00
0063	SALGADINHO DE MILHO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 10X45G NO MÍNIMO DE GRAMATURA PARA O PRODUTO OFERTADO.	SALGADINHO DE MILHO SABORES DIVERSOS, EM	CANGUS	4,65	116,25
0064	SALSICHA TIPO VIENA EM LATA C/ EMBALAGEM DE 24X180G	SALSICHA TIPO VIENA EM LATA C/ EMBALAGEM	BORDON	95,37	7.629,60

0065	SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM ÓLEO , EM EMBALAGEM , EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM ESTUFAMENTO E LIVRE DE FERRUGEMCONTENDO 50X130G	"SARDINHA ENLATADA CONSERVADAEM ÓLEO ,	88	189,00	2.835,00
0066	SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM ESTUFAMENTO E LIVRE DE FERRUGEM CONTENDO 50X130G	"SARDINHA ENLATADA CONSERVADAEM MOLHO D	88	189,00	2.835,00
0067	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU PRODUTO INDUSTRIALIZADONO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DADATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM DE12X 500 ML	"SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU PRODUTO IND	JANDAIA	32,45	486,75
0068	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMODE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO EMBALAGEM DE12X 500 ML	"SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA PRODUTO I	JANDAIA	32,44	811,00
0069	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO EMBALAGEM DE12X 500 ML	"SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI PRODUTO	JANDAIA	45,35	1.133,75
0070	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO TIPO CASEIRO EMBALAGEM DE12X500ML	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO TIPO CASEIRO EM	DONA TEREZA	45,92	1.148,00
0071	VINAGRE DE ÁLCOOL; EMBALAGEM DE 12X500 ML	VINAGRE DE ÁLCOOL; EMBALAGEM DE 12X500 M	MARATA	15,70	157,00
	TOTAL DO LOTE				R$ 194.034,51

VALOR TOTAL: R$ 194.034,51 (cento e noventa e quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de Assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 194.034,51 (cento e noventa e quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**020200 – GABINETE DO PREFEITO** **020300 – SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** **020500 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO** **020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** **020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO** **021100 – FUNDEB** **021200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
PROJETO ATIVIDADE	**2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** **2004 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM ADMINSTRAÇÃO GERAL** **2013 – MANUTENÇÃO DA TESOURARIA** **2019 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS** **2031 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** **2037 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE** **2034 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO TURISMO** **2041 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL** **2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** **2049 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%** **2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** **2071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS** **2082 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **2084 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE	**RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; ICMS; IPVA; IPI; FUNDEB; QSE; FNDE; FNS; FNAS; FUS; OUTRAS RECEITAS DOS ESTADOS.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicaçãodas sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE,salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vera Mendes - PI, 18 de fevereiro de 2022

Carlos José da Silva
PREFEITO

LUIS DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ Nº 07.521.579/0001-87